

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – N° 0383 - Macaíba-RN, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

### **PODER EXECUTIVO**

# FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA VIABILIZAR A OFERTA DO BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO MORTALIDADE, OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### AVISO DE ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, após análise da solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, através do Memorando nº. 440/2019-GS, datado de 16/12/2019, deve ser desconsiderada a "Tabela Referencial de Preços" do subitem 6.2 do Termo de Referência, sendo correta apenas a tabela constante no subitem 3.3. "Especificação do Objeto" no Termo de Referência. Macaíba/RN, 16/12/2019. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PRECOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

## AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise do julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas CRM COMERCIAL LTDA ME / 04.679.119/0001-93, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 16.826.043/0001-60 e NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME / 18.588.224/0001-21. Macaíba/RN, 16/12/2019. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

#### **DECRETO**

### DECRETO Nº 1.913/2019.

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE NATAL E FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as festividades comemorativas de natal e final de ano que se avizinha.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta os dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso.

Art.2º Excetuam-se das regras acima as Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão, como também, as atividades de fiscalização de trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 16 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal** 

### **EXTRATOS**

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 68/2019

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PRE-ÇOS N°. 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUI-SIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, NECESSÁRIO PARA USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RESPON-SABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL FORNECEDOR: H & G INDUSTRIA DE ALI-MENTOS LTDA / CNOJ Nº. 22.772.312/0001-56. ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO MEDEIROS FILHO, 2620, POTENGI- NATAL/RN CEP: 59.108-550. ITEM: 01 - R\$ 13,65. REPRESENTANTE LEGAL: HOSTON HUGO RIBEIRO. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. GISLEY-NE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁ-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁ-RIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSIS-TÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-

ESTRUTURA. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE DO INS-TITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA;

OBJETO: Aquisição de reagente padrão individual para atender as necessidades da vigilância sanitária do Município de Macaíba/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Gisleyne Karla Medeiros da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - Macaiba Prev; CONTRATADA: Caixa Econômica Federal;

OBJETO: Serviço de avaliação atuarial 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Autoridade Responsável: Katyanne Layse Oliveira de Sousa - Diretora Presidente.

### LEIS

#### LEI Nº 2.069/2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 776/2000 COM NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Francisco Levino da Silva, à antiga Rua José Levino da Silva, Bairro Lagoa das Pedras, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 12 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.070/2019.

DENOMINA O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE DOUTOR CÉLIO FIGUEIREDO MAIA, LOCA-LIZADO À RUA DR. PEDRO VELHO - MACAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de Mercado Público Municipal "Doutor Célio Figueiredo Maia", o Mercado Público, localizado à Rua Dr. Pedro Velho, Centro, Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 12 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.071/2019.

DENOMINA O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SEVERINO MENGUITA DA COSTA, LOCALI-ZADO À RUA RODOLFO MARANHÃO - MACAÍ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 – Fica denominado de Mercado Público Municipal "Severino Menguita da Costa", o Mercado Público, localizado à Rua Rodolfo Maranhão, Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 12 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.072/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba apro-

vou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica denominada a Rua Manoel Nunes de Melo à Rua Projetada frontal a Avenida Paulo Afonso, situada no Loteamento Jardim Potiguar, quadra 12, lote 15, Distrito Industrial de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 12 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.073/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Augusto Severo à Rua localizada no Bairro Campo da Santa Cruz, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 12 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.074/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica denominada a Rua Valdomiro Marinho dos Santos, à Rua Projetada frontal à Rua Leão do Norte, localizada no Distrito de Traíras, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 12 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal** 

LEI Nº 2.075/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua Maria Severina do Nascimento Dantas, à Rua Projetada 03, sentido BR 304, ponto de referência a Igreja São José Operário, localizada na Reta Tabajara, zona rural de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 12 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal

#### LEI Nº 2.076/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominada de Rua José Gabriel Fernandes Pinheiro, à Rua Projetada frontal à Rua Valdemiro Evangelista Bezerra, localizada no Bairro Alfredo Mesquita, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

 $Macaíba-RN,\,13\;de\;dezembro\;de\;2019.$ 

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.077/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: Adelson de

Souza Martins, Ovídio Pereira, Tavares de Lira e Avenida Jundiaí, todas localizadas no Bairro Tavares de Lira, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 13 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.078/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Azul Marinho, Coronel Mauricio Freire, Estevan Alves Dantas, Francisco Lucas da Silva, Maria José Chaves, Maria Olímpia Ferreira, Marítimo João Lau, Melania Siqueira, Rosa dos Ventos, Sítio Canavial, São Geraldo e Travessa Manoel Pedro da Costa, todas localizadas no Bairro São José, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2019.

#### Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

### LEI Nº 2.079/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Antônio Chaves, Maria Bezerra e Santo Antônio, todas localizadas no Bairro Santo Antônio, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 13 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal** 

#### LEI Nº 2.080/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Francisco Lopes Filho, Irae Terra, Topázio, Verdes Mares, José Coelho, Olímpio Maciel e Travessa José Coelho, todas localizadas no Bairro Lagoa das Pedras, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.081/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Alício Alexandre, Bom Jardim, Bom Jesus, Bom Retiro, José Salustiano da Silva, Madalena Rodrigues e Travessa Bom Jesus, todas localizadas no Bairro Ferreiro Torto, zona urbana de Macafba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.082/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Leonel Mesquita, Professor Luiz de França, Vereador Pedro Gomes de Sou-

za e Travessas: Elói de Souza e Vereador Geraldo Araújo, todas localizadas no Bairro Fabrício Pedroza, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaîba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 13 de dezembro de 2019.

#### Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 2.083/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Lagoa de Carcará, à Rua Projetada 01, Lagoa de Jacumã, à Rua Projetada 02, Lagoa de Arituba, à Rua Projetada 03, Lagoa do Bonfim, à Rua Projetada 04, todas localizadas no Loteamento Planície dos Coqueiros I, Bairro Bela Vista, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo -

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2019.

## Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal**

### LEI Nº 2.084/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Amélia Machado, Antônio Almeida de Macedo, Capitão João Lourenço, Eli de Souza e Estevam Moura, todas localizadas no Bairro Fabrício Gomes Pedroza, zona urbana de Macafba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-

ção, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 13 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal** 

#### LEI Nº 2.085/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Avenida Doutor Heráclito Villar, Praça José da Penha e Ruas: Coronel Prudente Alecrim, Doutor Luiz Fernandes, Doutor Pedro Velho, Parque Governador José Varela, Professor Caetano, Professor Paulo Mesquita, Prudente de Morais, Rodolfo Maranhão, Theodomiro Garcia, Visconde Rio Branco, e Travessas: Afonso Saraiva, Antônio Andrade, Antônio Cabo, Antônio Pereira dos Santos, Coronel João Tinoco, Pedro Velho, Prudente de Morais, e Rua Baltazar Marinho, todas localizadas no Centro da Cidade de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 13 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal** 

#### LEI Nº 2.086/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Avenida Ferreiro Torto, Praça da Saudade e Ruas: Alberto Silva, Analia Pereira de Lima, Campo Santo, Centenário, Cloves Jordão de Andrade, Da Goiabeira, Da Mangueira, Dom Joaquim de Almeida, Doutor Francisco da Cruz, Frei Miguelinho, General Aluízio Moura, João Leiros, Joaquim Xavier Bezerra, Martônio Delmiro, Pax, Potengi, Praça São Vicente de Paula, São João, Sérgio Quirino e Travessas: Campo Santo e Cloves Jordão de Almeida, todas localizadas no Centro da Cidade de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 13 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal** 

#### LEI Nº 2.087/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Alameda do Engole, Avenida Presidente Castelo Branco, Avenida Senador Jessé Pinto Freire e Ruas: Amélia Mesquita, Antônio Lucas de Lima, Augusto Duarte, Bridenor Trigueiro Costa, Doutor Pedro matos, Elen Maciel, Emília Fátima Vasconcelos, Francisco Canindé de Moura, Geraldo Pinheiro, Isauro Rosado Maia, Jaime Quintas Peres, João Geraldo Soares, João Meira Lima, João Santiago de Oliveira, José de Baltazar, Leonel P. Melo, Luiz Curcio Marinho, Luiz Thomas do Nascimento, Oscar Pinheiro de Souza, Padre Chacon, Pastor José Barreto, Severino Tavares, Venâncio Alves, Vicente Mesquita e Travessa Lucas de Lima, todas localizadas no Bairro Auta de Souza, neste município de Macaña/RN

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

### LEI Nº 2.088/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Almerinda da Costa, Abel Florêncio, Alfredo Mesquita, Do Coité, Governador Dinarte Mariz, Jacobina, José Ailton Dias, Maria Maciel e Tiradentes, todas localizadas no Bairro Campo da Mangueira, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal** 

## LEI Nº 2.089/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRA-DOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de Ruas: Areia Branca, Manoel Alves da Costa e São Francisco, todas localizadas no Bairro Campo da Santa Cruz, neste município de Macaíba/RN

Art. 2º – A fixação das placas alusivas com a denominação oficial das referidas artérias públicas, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 13 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra **Prefeito Municipal** 

### REQUERIMENTO

#### PEDIDO DE LICENCA PRÉVIA

Prefeitura Municipal de Macaíba, 08.234.148/0001-00, torna público o requerimento ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA de Licença Prévia – LP para a construção de centro administrativo, localizada na Avenida Jundiaí/RN – 160 – Macaíba/RN.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 08/2019 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2018 no Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS em reunião realizada no dia 27 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita e orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442, de 26 de

agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS, sua composição e ações que financiam;

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro á gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2018 para ser executado no exercício de 2019.

#### Resolve

Art.1°. Aprovar a Prestação de Contas no Demonstrativo Sintético anual da execução financeira de 2018, referente aos Blocos de Proteção Social Básica e Especial, Índices de Gestão (IGD-SUAS E IGD-PBF) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Acessuas Trabalho, Aprimora Rede, AEPETI, BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), visando o aprimoramento e a implementação das ações da Política de Assistência Social materializada em âmbito municipal por meio, SUAS no Município. Art. 2°. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Macaíba - RN 27 de Novembro de 2019.

Patrícia Emannuely de Paula Souza Presidente CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 09/2019 - CMAS

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Eleitoral para organização do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que comporão o CMAS no biênio 2020/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 22 da Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435, de 2011, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pelas Leis Municipais nº 425/1995, 1005/2001, 1223/2005, reestruturado por meio da Lei Municipal nº 1.899 de dezembro de 2017 que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em âmbito municipal, altera e atualiza a lei de criação do CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial Eleitoral para implementação do processo de escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no biênio 2020/2021.

1- Edvania Freitas de Lima – Conselheira Suplente – Representante do Governo - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

2- Amanda Tayza Silva do Nascimento – Conselheira Titular – Representante dos Trabalhadores do SUAS.

3- Cynara Maria Mendes de Sousa – Conselheira Suplente - Representante do Governo - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data. Registre-se.

Publique-se e Cumpra-se.

CMAS de Macaíba - RN em 27 de Novembro de 2019.

Patrícia Emannuely de Paula Souza
Presidente CMAS

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto **Presidente** 

Antônio França Sobrinho

Vice-Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio Denilson Costa Gadelha Edivaldo Emídio da Silva Júnior Edma de Araújo Dantas Maia Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte José da Cunha Bezerra Macedo José França Soares Neto Marijara Luz Ribeiro Chaves Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvan de Freitas Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

#### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

#### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana Secretaria 3271-3797

#### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

#### Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

#### 2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

#### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

#### 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br